

DECRETO LEGISLATIVO N.º 232/2000
Regulamenta Concessão de Título de Cidadania

O Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis-ES, faço saber que a Casa aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica limitado a concessão de título de cidadão às pessoas, em cujas há merecimento, e no máximo 02 (dois) por ano, para cada vereador.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Mantenópolis, 06 de setembro de 2000.

João Alves Fabrette Júnior
Presidente